

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal n° 1.019, de 22 de Dezembro de 2014. N°. 836/2021, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2021



Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de Cuité** Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

<u>EDIÇÃO</u>

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete - Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.309 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Oriundo do Poder Legislativo

DENOMINA "MARINA LEITE SOUTO" A 2" (SEGUNDA) SALA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ANACLETO DA COSTA PEREIRA", LOCALIZADO NA RUA 25 DE JANEIRO EM NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "**MARINA LEITE SOUTO**, " a 2ª (segunda) sala do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente "Anacleto da Costa Pereira", localizado na Rua 25 de Janeiro em nossa cidade de Cuité/PB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogando as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

LEI Nº 1.310 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Oriundo do Poder Legislativo

DENOMINA MARLUCE FONSECA DE MACEDO A 3º (TERCEIRA) SALA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ANACLETO DA COSTA PEREIRA", LOCALIZADO NA RUA 25 DE JANEIRO EM NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "MARLUCE FONSECA DE MACEDO," a 3ª (terceira) sala do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente "Anacleto da Costa Pereira", localizado na Rua 25 de Janeiro em nossa cidade de Cuité/PB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA N° 475/GAPRE, DE 28 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR o servidor FABIO NASCIMENTO SILVA, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, matrícula nº 2021047, como Gestor do Contrato n.º 00117/2021 celebrado com a empresa. MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br